

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 24/2013

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação , cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - www.mec.gov.br-seleção de consultores.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/11/2013 até o dia 12/11/2013 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em www.mec.gov.br - Seleção de Consultores, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 24/2013

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em nível superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Doutorado em ciências humanas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 03 anos na análise e formulação de políticas públicas de educação infantil. Comprovada publicação de no mínimo 03 textos ou artigos na área educacional.**
5. Atividades: **Atividade 1 –realizar análise comparativa das características dos cursos da área da educação infantil e dos demais ofertados pela DAGE/SEB. Atividade 2 - Analisar estratégias de monitoramento utilizadas nas diferentes ações da SEB/DAGE, para subsidiar a elaboração da proposta para as ações de formação pertinentes à educação infantil. Atividade 3 - elaborar proposta preliminar de monitoramento das ações de formação referentes à educação infantil. Atividade 4 - elaborar propostas preliminares de atualização no desenho, conteúdos e estratégias dos cursos ofertados pela SEB/DAGE na área da educação infantil. Atividade 5 – realizar levantamento da demanda por novos cursos de formação continuada junto a: coordenadores, formadores e discentes dos cursos ofertados pela SEB/DAGE, fóruns estaduais permanentes de formação, SEB/Coordenação Geral de Educação Infantil e UNDIME. Atividade 6 - Elaboração de propostas preliminares de novos cursos de formação continuada para docentes, gestores e técnicos da educação infantil. Atividade 7 – realizar levantamento das principais ferramentas de avaliação das ações de formação continuada. Atividade 8 - Proporção de critério amostral para avaliação, incluindo os cursos, instituições, profissionais matriculados taxa de evasão e instituições de educação infantil. Atividade 9 - Proposição de método de avaliação das ações formativas oferecidas pela SEB.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento Técnico “A”, contendo estudo analítico dos cursos ofertados ou em execução na educação infantil, incluindo as ações de inclusão dos mesmos no sistema de monitoramento dos cursos de formação de professores, técnicos e gestores da**

educação básica desenvolvidos pela SEB, em parceria com as IES. Produto 2 - Documento Técnico “B”, contendo estudo propositivo para revisão e atualização dos cursos existentes e de novos cursos de formação continuada para professores, técnicos e gestores da educação infantil. Produto 3 - Documento Técnico “C”, de caráter propositivo contendo metodologia de avaliação das ações de formação continuada oferecidas pelo MEC/SEB destinadas aos professores, gestores e equipes técnicas de Educação Infantil.

7. Local de Trabalho: **Em todo o território nacional.**

8. Duração do contrato: **10 meses**

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista, e será conduzido por três servidores do Ministério da Educação.

O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CHARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

Graduação na área solicitada 10 (pontos)

Mestrado na área solicitada 20 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CHARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO

1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em projetos e/ou programas educacionais. 20 (pontos)

1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido em atividade docente. 20 (pontos)

1 ponto por ano de experiência comprovada em coordenação de projetos de educação e formação de professores. 10 (pontos)

2. Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CHARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos. 5 (pontos)

Domina os assuntos relativos a área de contratação – legislação da Educação Básica. 15 (pontos)

Conhecimento de Projetos e Programas desenvolvidos pelo Ministério da Educação. 10 (pontos)

Os interessados deverão enviar o CV do dia 05/11/2013 até o dia 12/11/2013 no no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em www.mec.gov.br - , indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.